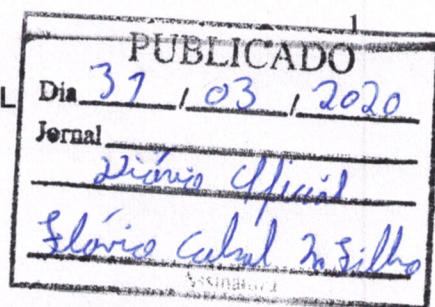




**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 CNPJ 15.403.041/0001-04



Republicado por incorreção

**DECRETO Nº 4.648/2020 – 27/03/2020**

**Abre Crédito Adicional Suplementar,  
 dando outras providências**

**RICARDO FAVARO NETO**, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 705/2019 de 19/12/2019, publicada em 19/12/2019, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 213.503,32 (Duzentos e treze mil reais, quinhentcs e três reais e trinta e dois centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotado para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

<b>I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>213.503,32</b>
<b>a) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: XI – Insuficiência de dotação dentro do MESMO GRUPO DE FONTES DE RECURSOS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>213.503,32</b>
<b>01.01 – Câmara Municipal de Itaquirai .....</b>	<b>R\$</b>	<b>213.503,31</b>
01.01.01.031.0001.2.001 – 319013 .....	R\$	56.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 – 339040 .....	R\$	157.503,32

<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>213.503,32</b>
--	------------	-------------------

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto se-  
 rão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do  
 orçamento corrente no valor de: **I) R\$ 213.503,32 referente** ao parágrafo 2º do ar-  
 tigo 10º, conforme segue:

<b>I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>213.503,32</b>
<b>a) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: XI – Insuficiência de dotação dentro do MESMO GRUPO DE FONTES DE RECURSOS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>213.503,32</b>
<b>01.01 – Câmara Municipal de Itaquirai .....</b>	<b>R\$</b>	<b>213.503,31</b>
01.01.01.031.0001.2.001 – 319011 .....	R\$	120.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 – 319113 .....	R\$	9.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 – 339036 .....	R\$	15.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 – 339039 .....	R\$	7.503,32
01.01.01.031.0001.2.001 – 339040 .....	R\$	13.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 – 449051 .....	R\$	49.000,00

<b>TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES .....</b>	<b>R\$</b>	<b>213.503,31</b>
--	------------	-------------------

*Ricardo Favaro Neto*  
 Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual 2018 a 2021 a partir da data de publicação deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 27 de março de 2020.

**RICARDO FÁVARO NETO**  
Prefeito Municipal